

Lei n.º 286, de 4 de Março de 1963

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para pagamento de aposentadoria proporcional da Profa. Maria de Lourdes Lima Machado, da Escola Mista Municipal de Japura.

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 104.958,00 - Cento e quatorze mil novecentos e cinquenta e oito cruzeiros -, a fim de atender neste exercício aos encargos decorrentes com a "aposentadoria proporcional" da senhora D.ª Maria de Lourdes Lima Machado, professora da Escola Mista Municipal, do Bairro São Domingos, em Japura, deste Município, a partir do dia 16 de Fevereiro de 1963.

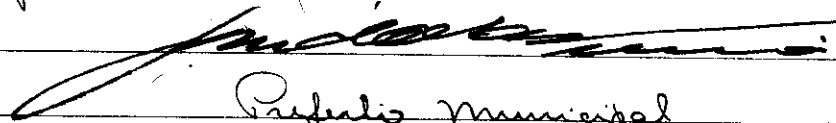
Parágrafo único - Para os futuros exercícios será consignada verba orçamentaria própria para o fim mencionado neste artigo.

Artigo 2.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior desta lei, será coberto com parte do saldo financeiro disponível, transferido para este exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapua, 4 de Março de 1963.

  
Prefeito Municipal

Registada e publicada na data supra nesta Secretaria  
de Ivan Sales.

Secretario